CIRC. CJCT 09/2017.
SP. 09/05/2017.

Atuação da ABIMAQ resulta em importantes medidas tributárias

Governador Alckmin assina na AGRISHOW Decreto que beneficia implementos agrícolas.

No dia 1º último, na abertura solene da AGRISHOW, a maior feira do agronegócio da América Latina, o Governador Geraldo Alckmin assinou o Decreto que estende, aos fabricantes de máquinas e implementos agrícolas, o regime especial que permite a aquisição de matérias primas, componentes e outros insumos com suspensão do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

A medida implementada pelo Decreto nº 62.550, de 2 de maio de 2017, publicado no DOE de 3/5/2017, reduz em muito a geração de crédito acumulado do ICMS que vem afetando de forma particularmente mais grave as empresas do segmento, pela imobilização de capital de giro que é caro e escasso no contexto da nossa economia.

Os fabricantes de máquinas e implementos agrícolas estabelecidos no Estado de São Paulo poderão requerer o regime especial com base no artigo 327-J do Regulamento do ICMS que, uma vez concedido, permitirá que os seus fornecedores lhes entreguem os materiais com suspensão do ICMS.

Trata-se de mais uma importante conquista da ABIMAQ em benefício das empresas do setor.

CONFAZ prorroga a vigência do Convênio ICMS 52/91.

Também resultado da forte atuação da ABIMAQ, o Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, que reduz as bases de cálculo do ICMS nas saídas de máquinas, equipamentos e implementos industriais e agrícolas em todo o território nacional, foi prorrogado pelo CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária), em sua reunião de 25 de abril último.

A vigência do Convênio ICMS 52/91 que terminaria no próximo dia 30 de junho, foi prorrogada até 30 de setembro de 2019, pelo Convênio ICMS 49, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26/4/2017. Este Convênio foi ratificado pelo Ato Declaratório nº 07, de 26 de abril de 2017, do Secretário-Executivo do CONFAZ, não necessitando de ato similar por parte dos governos dos Estados e do Distrito Federal.

Portanto, as máquinas e equipamentos continuarão a gozar de ICMS reduzido em todo o território nacional.

A Consultoria Jurídica Cível e Tributária – CJCT, está à disposição das empresas associadas, podendo as consultas ser feitas através do e-mail: maria.isabel@abimaq.org.br

Atenciosamente,

José Velloso Dias Cardoso
Presidente Executivo